



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.05.1-RP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP.: 63.870-000, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 10.01.001/2018-GAB/PMBV de 10 de Janeiro de 2018, composta pelo Pregoeiro: Sr. Jackson Ferreira Dantas e sua equipe de apoio: Sra. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Sra. Januilma Chaves Vieira - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início a fase de credenciamento, aos procedimentos de recebimento dos envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.02.05.1-RP**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

Às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo a abertura das propostas de preço. Estando presentes a esta sessão, apenas o representante(s) da(s) empresa:

PROponente	Representante Legal	CPF
NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO	245.566.023-00

A Comissão solicitou ao licitante presente para rubricar as referidas propostas de preços.

FASE DE LANCES VERBAIS e HABILITAÇÃO

Dando continuidade, abriram-se os invólucros contendo a Proposta Comercial, como previsto no preâmbulo do Edital. A Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre a Proposta de Preços, diante da análise constatou-se que a(s) proponente(s) abaixo especificada(s) esta(m) classificada(s) para participar(em) do certame, pois a(s) Proposta(s) apresentada(s) cumpria(m) o exigido.

PROponente	Representante Legal	CPF
CARSAU COMSERV EIRELI – ME	AUSENTE	
RILAMI FERREIRA DA SILVA (SETE COMERCIO E SERVIÇOS)	AUSENTE	
ANALI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME	AUSENTE	
NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO	245.566.023-00
INFOSHOP - COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA – EIRELI – ME	AUSENTE	
MULTIPRINT COMERCIO DE TNER S EIRELI – ME	AUSENTE	

JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO	AUSENTE	
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA – ME (AVO DISTRIBUIDORA)	AUSENTE	
E. FELIX DA SILVA – ME	AUSENTE	
DISTRIBUIDORA DUAS RODAS LTDA – ME	AUSENTE	
J.S. ALEXANDRE JUNIOR – ME	AUSENTE	
JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME	AUSENTE	

Passando assim, para classificação e fase dos lances verbais, onde constatou o seguinte:

LOTE 01 – Estando classificada em 1º (primeiro) colocado a empresa: **CARSAU COMSERV EIRELI – ME**, no valor de R\$ **24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não atender o disposto previsto no item 7.7.4 - Alvará de Funcionamento (empresa não apresentou referido Alvará); passando para 2ª (segunda) colocada, empresa: **RILAMI FERREIRA DA SILVA (SETE COMERCIO E SERVIÇOS)**, no valor de R\$ **28.633,92 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o disposto previsto nos itens: 7.7.1- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). passando para 3ª (terceira) colocada, empresa: **ANALI EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI – ME**, no valor de R\$ **34.725,60 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar/atender o disposto previsto nos itens: 7.3.6 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E A ESPECIFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com prazo de expedição de até a 30 (trinta) dias anteriores ao recebimento dos envelopes, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc). (Simplificada vencida e não apresentou a Especifica); 7.4.3.1- a **Fazenda Federal**(consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias (vencida);

7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (ausente); 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (vencida); 7.6.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e nota fiscal (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante entregou ou esteja entregando itens compatíveis em características com o objeto desta licitação (ausência); Ausência dos itens: 7.7.1- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); 7.7.4 - Alvará de Funcionamento (vencido); Em seguida o pregoeiro convocou a 4ª (quarta) proposta classificada, empresa: **NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)**, no valor de R\$ **38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais)**. Como seu representante encontrava-se presente a presente sessão, o pregoeiro estimulou os lances verbais o qual foi arrematado no valor de **R\$ 31.788,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais)**; conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **HABILITADA**, a referida empresa, por atender os dispostos previstos no Edital. **Passando para o Lote 02 – Estando classificada em 1º (primeira) colocado a empresa: INFOSHOP - COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA – EIRELI – ME**, no valor de R\$ **496.036,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o disposto previsto no item 7.3.6 - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E A ESPECIFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com prazo de expedição de até a 30 (trinta) dias anteriores ao recebimento dos envelopes, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc); passando para 2ª (segunda) colocada, empresa: **MULTIPRINT COMERCIO DE TNERES EIRELI – ME**, no valor de R\$ **554.924,04 (quinhentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavo)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o disposto previsto nos itens: 7.3.6 - **CERTIDÃO ESPECIFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com prazo de expedição de até a 30 (trinta) dias anteriores ao recebimento dos envelopes, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc); 7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (vencida); 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (vencida); não apresentou, 7.6.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e nota fiscal (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante entregou ou esteja entregando itens compatíveis em características com o objeto desta licitação; Não reconheceu firma nas: 7.7.1- Declaração (com firma reconhecida em



cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). passando para 3ª (terceira) colocada, empresa: **JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO**, no valor de R\$ **601.640,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar/atender o disposto previsto nos itens: 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (vencida);

7.6.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual e nota fiscal (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante entregou ou esteja entregando itens compatíveis em características com o objeto desta licitação (Atestado apresentado não condiz com o objeto licitado); Em seguida o pregoeiro convocou a 4ª (quarta) proposta classificada, empresa: **NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)**, no valor de R\$ **643.980,00 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**. O pregoeiro estimulou os lances verbais, porém o licitante manteve seu preço inicialmente proposto, alegando que referido já se encontrava dentro das margens de mercado, o qual foi arrematado pelo referido valor, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS. **Passando para o Lote 03 –** Estando classificada em 1º (primeiro) colocado a empresa: **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA – ME (AVO DISTRIBUIDORA)**, no valor de R\$ **644.085,71 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, por não apresentar o disposto previsto no item 7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Em seguida o pregoeiro convocou a 2ª (segunda) proposta classificada, empresa: **NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)**, no valor de R\$ **203.160,00 (duzentos e três mil, cento e sessenta reais)**. Novamente o pregoeiro estimulou os lances verbais para referido lote, porém o licitante manteve seu preço inicialmente proposto, alegando que referido já se encontrava dentro das margens de mercado, o qual foi arrematado pelo referido valor, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS. **Passando para o Lote 04 –**Estando classificada em 1º (primeira) colocado a empresa: **NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)**, no valor de R\$ **68.828,00 (sessenta e oito mil reais e oitocentos reais)**. Novamente o pregoeiro estimulou os lances verbais para referido lote, porém o licitante manteve seu preço inicialmente proposto, alegando que referido já se encontrava dentro das margens de mercado, o qual foi arrematado pelo referido valor, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS



Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata.

Jackson Ferreira Dantas
 JACKSON FERREIRA DANTAS
 Pregoeiro Oficial do Município

Antônia Sônia Vieira Carneiro
 ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
 Membro da Equipe de Apoio

Januílma Chaves Vieira
 JANUILMA CHAVES VIEIRA
 Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PARTICIPANTES/OUVINTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
NUBIA REGIA DA COSTA RABELO (RABELO AUTO SERVICE)	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO	245.566.023-00	<i>Francisco de Assis Oliveira Rabelo</i>